



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1474/2006.**

MENSAGEM: Nº 074 DE 2006.

LIDO EM: 18/09/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 800.000,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 02/10/2006.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 08/10/2006, DOMINGO, SOB O Nº 4.868.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 03/10/2006 sob o nº 557/2006/DAB.**

**LEI Nº 1.324/2006.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 074/2006

Sarandi, 13 de setembro de 2006

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa  
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional  
especial no valor de R\$. 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Salientamos que o crédito será destinado para suprir  
dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Contando com a aprovação da presente matéria,  
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO  
RM 14 SET 2006

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE SENDO  
RM 18 SET 2006





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 15.09.2006  
POR J. N. L. M. SPADA

*[Handwritten signature]*

1474 / 06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

APROVADO EM 02.10.2006  
POR J. N. L. M. SPADA

*[Handwritten signature]*

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12.001.09.272.0014.2.252	Previdência Social aos Servidores do Município		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	040	350.000,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	040	200.000,00
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	040	250.000,00
Total			800.000,00

TOTAL GERAL	800.000,00
-------------	------------

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, verificado através da memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2005

RECEITA ORÇAMENTÁRIA /TRANSF FINANCEIRA (MENOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO)

Exercício de 2005			Exercício de 2005		
MÊS	No mês	Acumulada	No mês	Acumulada	
JAN	208.145,02	208.145,02	254.348,85	254.348,85	
FEV	243.078,89	451.223,91	283.796,81	538.145,66	
MAR	361.507,73	812.731,64	356.122,01	894.267,67	
ABR	196.072,28	1.008.803,92	192.978,36	1.087.246,03	
MAI	359.866,51	1.368.670,43	337.288,43	1.424.534,46	
JUN	216.820,74	1.585.491,17	341.016,47	1.765.550,93	
JUL	313.509,65	1.899.000,82	339.451,41	2.105.002,34	
AGO	597.611,94	2.496.612,76	-	2.105.002,34	
SET	(14.318,96)	2.482.293,80	-	2.105.002,34	
OUT	350.181,83	2.832.475,63	-	2.105.002,34	
NOV	317.528,02	3.150.003,65	-	-	
DEZ	551.060,21	3.701.063,86	-	-	

a) Arrecadação do 1º Período de 2005 (JAN a JUL).....	1.899.000,82
a) Arrecadação do 2º Período de 2005 (AGO a DEZ).....	1.802.063,04
a) Arrecadação do 1º Período de 2006 (JAN a JUL).....	2.105.002,34

## CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( r )

r =	1º Período de 2006	R\$	2.105.002,34	=	1,10847890	
	1º Período de 2005	R\$	1.899.000,82			
	2º Período de 2005	R\$	1.802.063,04	X	1,10847890	1.997.548,86

Receita total prevista para o Exercício de 2006 (- Operações de Crédito) ( I )..... 2.200.000,00

### MENOS

a) Receita arrecadada no 1º Período de 2006.....	2.105.002,34
b) Provável arrecadação no 2º Período de 2006.....	1.997.548,86
c) TOTAL Provável arrecadação no exercício de 2005 ( a + b ) ( II ).....	4.102.551,20

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL ( II - I )..... 1.902.551,20**

### MENOS

a) Créditos extraordinários abertos no Exercício.....	-
b) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do Provável Excesso de Arrecadação.....	735.000,00

**SALDO A UTILIZAR..... 1.167.551,20**

Edifício da Prefeitura do Município de Sarandi, em 11 setembro de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara  
Projeto de Lei nº 1474/2006.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1474/2006, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do  
mês de setembro do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,  
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,  
Membro

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybylski,  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

186/06

Requerimento Nº

Apresentado em 02 / 10 / 2006.

Às horas

(a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - / .

Aprovado em 02 / 10 / 2006.

Indeferido em - / - / - / .

Deferido em - / - / - / .

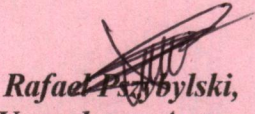
Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1474/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2006.

  
Rafael Psztylski,  
Vereador - Autor

